



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 19/76

Dispõe sobre a aplicação dos arts. 6º e 8º, §§ 3º e 4º, do Regulamento do concurso dos cargos administrativos, ao concurso para o provimento dos cargos dos Auxiliares da Justiça.

O Desembargador EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e,

tendo chegado ao conhecimento desta Corregedoria notícia de que ex-servidores da Justiça, punidos disciplinar e criminalmente, estariam tentando inserever-se em concursos para o preenchimento de cargos de serventário da Justiça,

RECOMENDA aos MM. Juizes Diretores do Foro o seguinte:

1º) Exigência de folha corrida do cartório criminal e do atestado de idoneidade moral passado por duas autoridades, da comarca ou das comarcas onde o requerente haja residido nos últimos dez (10) anos. (Reg. Conc. Aux., art. 4º, nºs. 5 e 6 e Reg. Conc. Cargos Administrativos art.4º, incisos VIII e IX).

2º) Aplicação do disposto nos arts.6º e 8º, parágrafos 3º e 4º do Regulamento do Concurso para o provimento dos cargos administrativos dos Juizes de Direito, ao concurso para o provimento dos cargos dos auxiliares da Justiça:

''Art. 6º - A prova de idoneidade moral será apreciada livremente pela comissão examinadora, que poderá exigir outros atestados e investigar, em caráter reservado, a vida do candidato, para apurar se o mesmo preenche as condições indispensáveis ao exercício do cargo''.

Art. 8º -

.....



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

''§ 3º - A seu critério, a Comissão poderá indeferir o pedido de inscrição, ainda que apresentados os documentos de que trata o art. 4º se entender faltarem aptidões pessoais exigidas para o exercício do cargo.

''§ 4º - O indeferimento de inscrição, quando feito com fundamento no parágrafo anterior, deverá ser consignado na ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão;

3º) Pedido de informações reservado, dirigido à Corregedoria, mediante relação dos candidatos que exerçam ou tenham exercido função pública ligada à Justiça, a fim de verificar o que consta do respectivo prontuário.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Florianópolis, 13 de outubro de 1976


EUCLYDES DE CERQUEIRA CINTRA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA